



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 372 DE 07 DE Outubro 1998.

Declara de utilidade pública a APAPI- Associação dos produtores e Amigos do Pantanal do Itiquira e da outras providências.

EDUARDO JOSE GIL DO AMARAL, Prefeito Municipal deste município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a APAPI- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AMIGOS DO PANTANAL DE ITIQUIRA, personalidade jurídica de conformidade com a constituição Federal e tem por finalidade e exclusivamente associativa, cultural e técnico científica que visa agir em prol da conservação e equilíbrio do meio – ambiente, apartidária e sem fins lucrativos, com sede na cidade e Município de Itiquira e sub - sede na cidade e Município de Rondonópolis – MT, Rua Pitangueira nº 124, bairro Coophalis CEP:78.740-570.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Itiquira, 07 de outubro 1998.

Eduardo José Gil do Amaral
Prefeito Municipal
Livro 14
Pg 35